CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PROJETO DE LEI Nº 57/64 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.964.

DISPÕE SÔBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

CARLOS CAPELOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada dia 11/12/64, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º):- Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional, na importância de Cr$ 22.400.000,00 (Vinte dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pelas parcelas abaixo relacionadas, suplementares, as seguintes verbas do Orçamento:-

SEDE

8.09.0 - Pessoal Fixo 2.000.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo 1.600.000,00
8.33.3 - Material de Consumo..... 1.200.000,00
8.43.4 - Despesas Diversas..... 800.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável..... 1.700.000,00
8.83.1 - Pessoal Variável..... 2.000.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável..... 300.000,00
8.87.0 - Pessoal Fixo..... 300.000,00
8.87.1 - Pessoal Variável..... 900.000,00
8.87.3 - Material de Consumo..... 5.000.000,00
8.87.4 - Despesas Diversas..... 2.300.000,00

CARAPICUIBA

8.09.0 - Pessoal Fixo..... 500.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável..... 2.200.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável..... 350.000,00
8.87.1 - Pessoal Variável..... 3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

CONTINUAÇÃO

§ UNICO - O crédito aberto por esta Lei, será coberto num total de Cr$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com as anulações totais ou parciais, das verbas que a seguir se mencionam, pelas respectivas importâncias :-

SEDE

8.33.2 - Material Permanente..... 1.000.000,00

8.63.4 - Despesas Diversas..... 1.500.000,00

8.81.4 - Despesas Diversas..... 3.000.000,00

8.92.4 - Despesas Diversas 1.500.000,00

8.99.4 - Despesas Diversas..... 7.400.000,00

DISTRITO DE CARAPICUIBA

8.81.4 - Despesas Diversas..... 3.000.000,00

8.88.4 - Despesas Diversas..... 5.000.000,00

TOTAL.....22.400.000,00

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Novembro 964.

Asa. Carlos Capriotti

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE DEZEMBRO DE 1.964.

WAGNER SALES RIMER

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PROJETO DE LEI Nº 97/64 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.964.

DISPÕE SÔBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

CARLOS CAPELOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada dia 11/12/64, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional, na importância de Cr$ 22.400.000,00 (Vinte dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pelas parcelas abaixo relacionadas, suplementar, as seguintes verbas do Orçamento:-

SEDE

8.09.0 - Pessoal Fixo 2.000.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo 1.600.000,00
8.13.3 - Material de Consumo..... 1.200.000,00
8.43.4 - Despesas Diversas..... 800.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável..... 1.700.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável..... 2.000.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável..... 300.000,00
8.87.0 - Pessoal Fixo..... 300.000,00
8.87.1 - Pessoal Variável..... 900.000,00
8.87.3 - Material de Consumo..... 5.000.000,00
8.87.4 - Despesas Diversas..... 2.500.000,00

CARAPICUIBA

8.09.0 - Pessoal Fixo..... 500.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável..... 2.200.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável..... 350.000,00
8.87.1 - Pessoal Variável..... 1.050.000,00

TOTAL..... 22.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

CONTINUAÇÃO

§ UNICO - O crédito aberto por esta Lei, será coberto num total de Cr$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com as anulações totais ou parciais, das verbas que a seguir se mencionam, pelas respectivas importâncias :-

SEDE

8.33.2 - Material Permanente.....	1.000.000,00
8.63.4 - Despesas Diversas.....	1.500.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas.....	3.000.000,00
8.92.4 - Despesas Diversas	1.500.000,00
8.99.4 - Despesas Diversas.....	7.400.000,00
DISTRITO DE CARAPICUIBA	
8.81.4 - Despesas Diversas.....	3.000.000,00
8.88.4 - Despesas Diversas.....	5.000.000,00
TOTAL.....	22.400.000,00

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Novembro 964.

Ass. Carlos Capriotti

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE DEZEMBRO DE 1.964.

VAGIN SALES MEIER

PRESIDENTE